

Art. 1º Fica **suspensa**, por prazo indeterminado, a **Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital SEAD nº 001/2026**.

Art. 2º As atualizações referentes aos procedimentos decorrentes da presente suspensão, bem como os demais atos relacionados ao certame, serão divulgadas oportunamente no mesmo canal oficial utilizado para a publicação do Edital SEAD nº 001/2026, garantindo-se a ampla publicidade e transparência.

Art. 3º Esse Termo entra em vigor na data de sua publicação

Morada Nova-CE, 14 de julho de 2026

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA

Secretária da Administração
Morada Nova-CE

MARIA CAROLINA RODRIGUES DE LACERDA

Administradora da Empresa Tavares Assessoria e Consultoria – LTDA
CNPJ nº 26.851.749.0001-36

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:28CE5EB7

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 25/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **JUNHO DE 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,
EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395354	ANTONIO MENDES DE MORAIS FILHO	VIGIA
61329	FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA	VIGIA
61328	HENRIQUE DE SOUSA GIRÃO	VIGIA

Publicado por:

Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:7DA48002

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 26/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente portaria, as **FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE MAIO A 09 DE JUNHO 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,
EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FALTAS
1395636	Jeisus Vieira da Silva	Músico	06 dias
1316460	Lindemberg Tomas de Azevedo	Músico	06 dias

Publicado por:

Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:90815E5E

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 27/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, realizadas no mês de **JUNHO DE 2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,
EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	% HORAS
1395081	Edijanio Almeida Rodrigues	Músico	30 horas
1316737	Francisco Edson Gomes Ribeiro	Músico	30 horas
1395742	José Anderson Oliveira da Silva	Músico	40 horas
1395639	Luã Harrison Nobre Matos	Músico	40 horas
1316524	Luis Alberto Viana	Músico	30 horas

Publicado por:

Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:9D525AEA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 28/2026 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com Inciso II da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora **ILANA MAIARA NOBRE DA SILVA**, Animador Cultural, matrícula nº 1395080, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago na folha referente ao mês de **JUNHO DE 2026**, com esteio no que dispõe o artigo 78 e 79 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,
EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo